

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-002285/2022  
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

**Andreas Schwab** (PPE), **Christian Ehler** (PPE), **Markus Ferber** (PPE), **Maria da Graça Carvalho** (PPE), **Arba Kokalari** (PPE), **Antonius Manders** (PPE), **Salvatore De Meo** (PPE), **Ivan Štefanec** (PPE), **Barbara Thaler** (PPE)

Assunto: O mercado da eletricidade da UE

O mercado único é a nossa força. A integração física das infraestruturas energéticas entre os Estados-Membros é uma condição prévia para o bom funcionamento dos mercados da energia da UE e para a estabilidade da rede elétrica. Atualmente, os nossos sistemas de transmissão não são suficientes para permitir o bom funcionamento do mercado interno da energia. Se os sistemas energéticos estivessem mais bem interligados e se existisse um mercado único, não seria possível utilizar o aprovisionamento energético como instrumento político. É, portanto, necessária uma estratégia europeia para a energia e a eletricidade, em resposta à invasão da Ucrânia pela Rússia. A taxonomia só poderá ser eficaz se existir uma infraestrutura transfronteiriça e uma integração entre os mercados da energia dos Estados-Membros.

1. Quais serão os efeitos da taxonomia no contexto de um mercado da energia e da eletricidade heterogéneo?
2. Quais seriam as vantagens concretas de um mercado da energia plenamente integrado e qual seria o custo da sua realização?
3. Como está a Comissão a incentivar os países cujos progressos, até à data, tenham sido lentos, a intensificarem os seus esforços?